



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 42.321 DE 13 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL MARECHAL RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de o Município implementar ações que visem a conservação e a revitalização dos valores naturais ecológicos e históricos existentes na área urbana de Vilhena, principalmente nas áreas públicas de propriedades do município, acrescido da necessidade que tem o poder público municipal de proporcionar lazer e bem estar à população vilhenense.

DECRETA

Art. 1º Fica criado na cidade de Vilhena, o PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL MARECHAL RONDON, unidade de conservação dos valores naturais ecológicos e históricos, das nascentes e áreas contíguas ao Igarapé Barão do Melgaço, constituída dos Lotes 01,02 e 03 da Q-53 (Residencial Barão do Melgaço-3) e Lotes 59/R1D-1 e 59-R1D-R, (Decreto de Desapropriação Nº 39.745 de 26 de abril de 2017) com suas respectivas Áreas de Preservação Permanentes - APPS, numa área total de 122.169 m² (Cento e vinte e dois mil, cento e sessenta e nove metros quadrados) localizadas nas margens e proximidades da Rodovia BR 174, área urbana de Vilhena.

§ 1º Fica fazendo parte integrante do presente Decreto a cópia do Memorial Descritivo de localização das áreas destinadas à implantação do logradouro público, bem como os projetos estruturais de implantação do mesmo, os quais devem seguir plenamente a legislação pertinente aos empreendimentos de tal natureza.

§ 2º A área do Parque poderá ser ampliada de acordo com a disponibilidade de outras áreas públicas ou particulares existentes nas imediações, as quais se enquadrem nos objetivos e finalidades do projeto.

Art. 2º O Parque Público Marechal Rondon tem por objetivo:

I – conservar, proteger, ampliar e recuperar as reservas e valores naturais existentes nas áreas supracitadas, bem como, buscar reviver, revitalizar e conservar a Casa de Rondon, tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, maior patrimônio histórico do município;

II – preservar, conservar e proteger os espécimes remanescentes do ecossistema natural da área do Parque;

III – assegurar condições de bem estar público;

IV – desenvolver atividades socioambientais, técnicas e científicas que visem aprofundar o conhecimento e a conscientização em relação à preservação do meio ambiente;

V – Preservar a Casa de Rondon, estimular e promover o turismo e o lazer de forma compatível com os demais objetivos do Parque.

Art. 3º A gestão do Parque Marechal Rondon, será de responsabilidade do Município de Vilhena, gerida pelos órgãos municipais: Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Fundação Cultural de Vilhena – FCV e outros órgãos afins.

Parágrafo único. A administração do Parque Municipal contará com apoio de órgãos externos tais como: Instituto Federal de Rondônia - IFRO, Guarda Mirim, Tiro de Guerra, Ministério Público e outros órgãos públicos ou particulares afins.

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
ATOS DO LEGISLATIVO	9

Art. 4º O Parque Marechal Rondon fica autorizado a receber recursos públicos municipais, estaduais e federais, assim como da iniciativa privada através de doações ou convênios celebrados com entidades públicas, privadas e organizações não governamentais legalmente constituídas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI) ESTABELECIDAS NO AMBITO REGIONAL (TODOS OS MUNICÍPIO DO ESTADO DE RONDONIA E NOROESTE DO ESTADO DO MATO GROSSO), CONFORME ART. 1º, § 2º, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 41.902/2018.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 083/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2018/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BAÚ, CARGA GERAL, MEDIDO 5,500 X 2,500 X 2,300 MM, TETO QUADRO DIANTEIRO, PERFIL SUPERIOR, PERFIL INFERIOR E PERFIL INTERMEDIÁRIO EM ALUMÍNIO, QUADRO TRASEIRO E QUADRO DA PORTAL LATERAL, MANCAIS, VARÕES E FECHADURAS DAS PORTAS EM AÇO CARBONO. ASSOALHO DE COMPENSADO NAVAL 18 MM RESINADO, PORTA LATERAL 1000 X 2000 MM, PORTA TRASEIRA COM 02 FOLHAS COM ABERTURA TOTAL, REVESTIMENTO EXTERNO, LATERAIS EM ALUMÍNIO 0,8 MM CORRUGADO, REVESTIMENTO INTERNO, RIPAS BENEFICIADAS NAS LATERAIS, ILUMINAÇÃO EXTERNA COMPLETA E 01 LANTERNA INTERNA, PINTURA EXTERNA GERAL ALUMÍNIO NATURAL E CHASSI PRETO, PARA-BARROS COM 02 BORRACHÕES, FAIXAS REFLETIVAS INSTALADAS, ALONGAR CHASSI, PROTEÇÃO DE CICLISTA, PARA CHOQUE CAIXA DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

VALOR ESTIMADO R\$ 23.883,33

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 30/04/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/05/2018 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de maio de 2018, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de maio de 2018, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de maio de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de abril de 2018.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Dec. Nº 39.380/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018/PMV AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 085/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS/SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1675/2018/FUMAS/SEMUS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CANAIS DE DADOS PRIVADO PARA COMUNICAÇÃO ENTRE PONTOS NA FREQUÊNCIA DE REDE CABEADA EM FIBRA ÓPTICA MONOMODO e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SINAL DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, NA FREQUENCIA DE REDE CABEADA EM FIBRA ÓPTICA MONOMODO, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A SEMAS E SEUS PROGRAMAS, POR 12 MESES.

VALOR ESTIMADO R\$ 110.741.60

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 30/04/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/05/2018 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de maio de 2018, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de maio de 2018, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de maio de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de abril de 2018.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. Nº 39.381/2017

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 27 VOL. II EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2014

Processo Administrativo nº. 4881/2014 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Contratado: DANVAL SISTEMA DE MONITORAMENTO LTDA - EPP. CNPJ: 04.432.839/0001-50. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 275/2014, até o dia 11 de janeiro de 2018, contados de seu vencimento, de conformidade com Justificativa, fls. 1017 e Processo Administrativo nº 4881/2014.

Data: 29. 12.2017.

LIVRO 001 FLS. 37 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017

Processo Administrativo nº. 395/2017 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

81. Contratado: INTERNET 5.8 LTDA - ME. CNPJ: 10.791.708/0001-61. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 057/2017 por um período de 12 (doze) meses, contados de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do despacho nº 65 e Processo Administrativo nº 395/2017.

Data: 29.03.2018.

LIVRO 001 FLS. 37 VOL. II

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

Processo Administrativo nº. 113/2017 – SEMTIC

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

81. Contratado: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ: 02.975.095/0002-75. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 028/2017, por um período de 03 (três) meses, contados de seu vencimento, de conformidade com o Processo Administrativo nº 113/2017.

Data: 28.03.2018.

LIVRO 001 FLS. 37 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018

Processo Administrativo nº. 544/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

81. Contratado: HÉLIO TSUNEO IKINO EIRELI - EPP. CNPJ: 04.287.991/0001-96. Objeto: a contratação de empresa para execução da obra de construção de uma Escola de Ensino Fundamental Projeto Espaço Educativo Urbano II, a ser localizada no Setor 26, Embratel, Quadra 09, Lote Único, Logradouro: Avenida Florianópolis na cidade de Vilhena – RO, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 31346, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Cotação de Preços, Memória de Cálculo, Plantas, Solicitações de Despesas n.ºs. 376 e 377/2018, Tomada de Preços nº 003/2018/CPLMO e proposta de preço vencedora, constantes nos autos Processo Administrativo nº 544/2018. Valor: R\$ 1.054.415,33 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos). Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Data: 29.03.2018.

LIVRO 001 FLS. 37 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018

Processo Administrativo nº. 545/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

81. Contratado: HÉLIO TSUNEO IKINO EIRELI - EPP. CNPJ: 04.287.991/0001-96. Objeto: a contratação de empresa para execução da obra de construção de uma escola de ensino fundamental Projeto Espaço Educativo Urbano II, a ser localizada no Setor 12, Quadra 8, Lote Único, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 31346, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Cotação de Preços, Memória de Cálculo, Plantas, Solicitações de Despesas n.ºs. 378 e 379/2018, Tomada de Preços nº 002/2018/CPLMO e proposta de preço vencedora, constantes nos autos Processo Administrativo nº 545/2018. Valor: R\$ 1.003.336,68 (um milhão, três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Data: 29.03.2018.

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PRESIDENTE E MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, através da Comissão Especial Eleitoral do

IPMV, designada pelo Decreto nº 41.990/2018, após o período de análise dos inscritos para o pleito de Presidente do IPMV e Conselheiros do CAF, torna públicas as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DOS CANDIDATOS, nos termos a seguir:

CANDIDATOS A PRESIDENTE DO IPMV

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Lotado	Situação
01	Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida	IPMV	Deferida
02	Edson Willian Braga	SEMED	Deferido
03	Vanderley Raimundo de Luna	SEMOSP	Deferido

CANDIDATOS A CONSELHEIROS DO CAF

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Lotado	Situação
01	Josilaine Cristina de Souza Oliveira	SEMAD	Deferida
02	Everaldo Oliveira Ribeiro	SEMOSP	Indeferido
03	Daysilane Lúcia da Silva de Alencar	SEMED	Deferida
04	Maria Zenaide Alexo Luna Rodrigues	CGM	Indeferida
05	Jacira Cardoso da Silva	SEMED	Deferida
06	Sanderson Pego da Paz	SEMOSP	Deferido
07	Poliana de Souza Girolometto	SEMED	Deferida
08	Lucinéia Mateus do Carmo	SEMFAZ	Deferida
09	Emerson da Silva	CÂMARA	Deferido
10	Bruno Cristiano Neves Stédile	SEMAD	Deferido
11	Rita Marta Correia	SEMTIC	Deferida
12	Claudeléia Sabiá de Campos	CGM	Deferida
13	Aline Moreira	SEMFAZ	Deferida

Ivanildo Severino Barboza
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Decreto nº 41.990/2018

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação dos Moradores dos Setores 08 e 09, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.851/0001-05, com sede provisória na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, situada junto à Rua Ana Néri, nº 6361 Bairro Alto Alegre nesta cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 001/2017.

O Projeto Educação Solidária "A Caminho da Universidade" consiste no fortalecimento comunitário em políticas sociais voltadas para adolescentes e jovens através de um curso preparatório para aqueles que almejam a inclusão no ensino superior, principalmente aos que já concluíram o ensino médio e estão na ociosidade e não tem condições de custear um "curso preparatório". O Projeto tem previsão de atender 55 adolescentes e jovens.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

"Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 003 de 31 de outubro de 2017, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SETORES 08 E 09.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 24 de Abril de 2018.

IVETE MARIA PIRES DA COSTA GENIVALDO FLORENÇOS DOS
SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social Presidente do Fundo
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5323/2017/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5323/2017/SEMAS, cujo objetivo é a Contratação de empresa para construção de piso para instalação de academia ao ar livre e Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, que tem por finalidade atender ao convênio nº 073/PGE/2017 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o Governo do Estado de Rondônia. Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 39.381/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI, o lote de nº 01 no valor de R\$ 17.540,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais).

Em favor da empresa CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA ME, o lote de nº 02 no valor de R\$ 18.918,85 (dezoito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 36.458,85 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2018/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1099/2018/FUMAS, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica no prédio do Abrigo da Criança e do Adolescente, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 39.380/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Engeservice Engenharia, Comércio e Serviços Ltda, o lote de nº 01 (lote único), no valor de R\$ 19.850,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 19.850,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/18**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 826/2018/SEMOSP, tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Sinalização Viária Vertical e Horizontal de vias em diversos setores no Município de Vilhena, conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 39.381/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, perfazendo o valor de R\$: 239.900,00.

Valor total a Homologar R\$: 239.900,00

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço Nº 263/2017, Pregão Presencial nº 125/2017, para Aquisição de 12 (doze) Notebook Modelo 1 no valor de R\$ 2.598,50 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), cada um, 04 (quatro) Scanner ADF Duplex WIRELLES no valor de R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), cada um para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, totalizando um valor de R\$ 45.162,00 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais), em favor da empresa A TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELLI-EPP CNPJ1 86.788.288/0001-26 sediada Rua Epitáfio Oliveira, nº 140, Chácara dos Pinheiros/Cuiabá - MT, para atender as necessidades da SEMUS/Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena-RO. Em 25 de abril de 2018.

Em: 25/04/2018.
Rosani Donadon
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 010/2018/SEMUS VILHENA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora FERNANDA ALVES CASTIO para fiscalização na prestação dos serviços da empresa REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, para fornecimento de materiais e insumos (reagentes, gasometria, coagulação e marcadores cardíacos e imuno/hormônios) e na prestação de serviços de automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado (equipamentos automáticos com impressão gráfica dos resultados), bem como a assistência técnica preventiva e corretiva, fornecimento dos calibradores, controles e acessórios necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Solicitação de Despesa nº. 206/2018, Edital de Pregão Eletrônico nº 318/2017/SEMUS e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 795/2017 que, com seus anexos, ficam fazendo

parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 03 de janeiro de 2018.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 015/2018/SEMUS VILHENA, 16 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA CELMA DA SILVA LIMA para fiscalização na prestação dos serviços de monitoramento da empresa ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, para atender as unidades básicas de saúde, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica não dispõe de vigias nos prédios a fim de efetuar a devida segurança do patrimônio público, conforme Solicitação de Despesa nº. 596/2018, Justificativa, Projeto Básico, Parecer Jurídico, Ratificação de Dispensa de Licitação e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 253/2018, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 02 de abril de 2018.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2017/SEMUS/
CHAMAMENTO PUBLICO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 550/2017/SEMUS, cujo objetivo é a locação de imóveis, tendo sido cumprido todos os requisitos e tramites legais conforme instrução normativa nº 001/2015, HOMOLOGO tendo como resultado a classificação por imóvel da seguinte maneira:

Comitel Agropecuária Ltda EPP – CNPJ 03.153.674/0001-14, sendo para atender as necessidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;
Dirlei Neuma Nunes – CPF 419.201.932-29, sendo para atender as necessidades do Setor de Transportes da Secretaria de Saúde;
Neudi Dalazem – CPF 283.861.089-91, sendo para atender as necessidades do Almojarifado, Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Farmácia Básica e demais setores da Secretaria de Saúde;
HB Participações Ltda – CNPJ 17.775.674/0001-60, sendo para atender as necessidades do ECOPONTO.

Observa-se que para o Imóvel onde se localizara a CASA DE APOIO – Pessoas Vivendo com AIDS, não houve proposta, sendo então DESERTO para este Imóvel.

Vilhena (RO), 20 de Março de 2018.
Rosani Donadon
Prefeita Municipal

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2016**

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO

MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA CSANEO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (Processo Adm. Nº 20/2015).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CGC/MF nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, CEP 76980-234, Centro, Vilhena – RO, representado pelo diretor geral ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, agente político, RG nº 000481555/SSP/RO e CPF nº 470.485.572-49, residente na Rua Aricy Lopes Mandarim nº140, ST-04 QD-99 LT-01B, Cond. Res. Eldorado, Vilhena – RO, e a empresa CSANEO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.262.227/0001-17, com sede ao SHCGN CR 704/705, Bloco E, Entrada 52, Sala 205, Asa Norte na cidade de Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO, portador do RG nº 7965/D/CREA/DF e do CPF nº 462.095.576-00, residente e domiciliado em Condomínio Solar de Athenas, Módulo J Casa 01, Grande Colorado, Sobradinho, em Brasília-DF, pactuam o presente Termo aditivo do Contrato nº 007/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo, vigendo de 17 de abril de 2018 até 17 de outubro de 2020, mantendo o valor do contrato, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da cláusula oitava do contrato nº 007/2016, referente à Elaboração do Projeto Executivo, Supervisão e Acompanhamento das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena-RO - 1ª Etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica alterada a subcláusula segunda da CLÁUSULA QUARTA do contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: O pagamento do objeto será efetuado conforme Cronograma Físico Financeiro, aprovado no Plano de Trabalho Consolidado, conforme cada um dos produtos entregues, após medição de serviço acompanhada de Nota Fiscal devidamente certificada pelo responsável pelo SAAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº007/2016, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Livro do SAAE, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Vilhena (RO), em 16 de abril de 2018.

PELO CONTRATANTE
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

PELA CONTRATADA
ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS: _____

_____ Visto jurídico:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº008/2016

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA CSANEO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (Processo Adm. Nº 25/2015).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CGC/MF nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, CEP 76980-234, Centro, Vilhena – RO, representado pelo diretor geral ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, agente político, RG nº 000481555/

SSP/RO e CPF nº 470.485.572-49, residente na Rua Aricy Lopes Mandarim nº140, ST-04 QD-99 LT-01B, Cond. Res. Eldorado, Vilhena – RO, e a empresa CSANEO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.262.227/0001-17, com sede ao SHCGN CR 704/705, Bloco E, Entrada 52, Sala 205, Asa Norte na cidade de Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO, portador do RG nº 7965/D/CREA/DF e do CPF nº 462.095.576-00, residente e domiciliado em Condomínio Solar de Athenas, Módulo J Casa 01, Grande Colorado, Sobradinho, em Brasília-DF, pactuam o presente Termo aditivo do Contrato nº 008/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo, vigendo de 17 de abril de 2018 até 17 de abril de 2020, mantendo o valor do contrato, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da cláusula oitava do contrato nº 008/2016, referente à Elaboração do Projeto Executivo, Supervisão e Acompanhamento das Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Vilhena – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº008/2016, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Livro do SAAE, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Vilhena (RO), em 16 de abril de 2018.

PELO CONTRATANTE
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

PELA CONTRATADA
ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS: _____

_____ Visto jurídico:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO. DIÁRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES DE JANEIRO E ABRIL/2018.

SERVIDOR ADMINISTRATIVO	PERÍODO		LOCAL
Sueli Santana Magalhães	25/01/18	27/01/18	Porto Velho
Carlos Roberto Gava	27/01/18	02/02/18	Ribeirão Preto-SP
Susiele Cristina Parra	25/02/18	06/03/18	Porto Velho
Jackeline Vieira dos Santos Manganaro	25/02/18	06/03/18	Porto Velho
Altair Moresco	12/03/18	14/03/18	Porto Velho
Maciel Albino Wobeto	12/03/18	14/03/18	Porto Velho
Sueli Santana Magalhães	14/03/18	16/03/18	Brasilia-DF
Sueli Santana Magalhães	18/03/18	20/03/18	Porto Velho
Jean Midglason Monteiro Neves	28/03/18	30/03/18	Cacoal

Jean Midglason Monteiro Neves	04/04/18	06/04/18	Nova Conquista
Lucinea Martins	04/04/18	06/04/18	Nova Conquista
Carlos Roberto Gava	05/04/18	05/04/18	Perobal
Irene Maria Fidelis	06/04/18	06/04/18	São Lourenço
Altair Moresco	16/04/18	18/04/18	Porto Velho
Alexandre Severiano de Souza	16/04/18	18/04/18	Porto Velho
Sueli Santana Magalhães	17/04/18	21/04/18	Porto Velho
SERVIDORES DA DIREÇÃO	PERÍODO		DESTINO
Arijoan Cavalcante dos Santos	15/01/18	18/01/18	Porto Velho
Givaldo Mendes Rios	25/01/18	02/02/18	Ribeirão Preto SP
Arijoan Cavalcante dos Santos	21/02/18	23/01/18	Porto Velho
Arijoan Cavalcante dos Santos	08/03/18	10/03/18	Porto Velho
Arijoan Cavalcante dos Santos	14/03/18	16/03/18	Brasília-DF
SERVIDORES OPERACIONAL	PERÍODO		DESTINO
Tanismar Grosbelli	19/01/18	19/01/18	Nova Conquista
Claudionor Januario de Oliveira	26/01/18	26/01/18	São Lourenço
Tanismar Grosbelli	26/01/18	26/01/18	São Lourenço
Milson Canhete	27/01/18	02/02/18	Ribeirão Preto SP
Pâmela dos Santos Moreira	15/02/18	16/02/18	Cacoal
Tanismar Grosbelli	19/02/18	19/02/18	Nova Conquista
Claudemir Graça Lamas	19/02/18	19/02/18	Nova Conquista
Tanismar Grosbelli	23/02/18	23/02/18	Nova Conquista
Claudionor Januario de Oliveira	23/02/18	23/02/18	Nova Conquista
Claudemir Graça Lamas	26/02/18	27/02/18	São Lourenço
Tanismar Grosbelli	26/02/18	27/02/18	São Lourenço
Claudemir Graça Lamas	28/02/18	01/03/18	Nova Conquista
Wagner da Conceição Maria	28/02/18	01/03/18	Nova Conquista
Raphael Franco Andrade	09/03/18	09/03/18	Nova Conquista

Adailton Manoel Ribeiro	09/03/18	09/03/18	Nova Conquista
Claudemir Graça Lamas	02/04/18	02/04/18	Nova Conquista
Matias Siqueira Pinto	04/04/18	06/04/18	Perobal
Erika Silva Caçula	04/04/18	06/04/18	Nova Conquista
Raphael Franco Andrade	05/04/18	05/04/18	Perobal
Maurilio Baltazar Rocha	06/04/18	06/04/18	São Lourenço
Claudemir Graça Lamas	18/04/18	18/04/18	São Lourenço

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral

PORTARIA N.º 747/2018

SUBSTITUI SERVIDOR QUE COMPÕE A COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E PRODUTIVIDADE.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

R E S O L V E

Art. 1.º Substituir o servidor Claudionor Januário de Oliveira que compõe a Comissão Especial de Desenvolvimento Funcional e Produtividade, nos termos do Capítulo XI da Lei Complementar 203/2014 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena-RO.

Parágrafo único: Com a substituição do referido servidor a Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS
SECRETÁRIO: PAULO GOMES DA SILVA

MEMBROS: CLAUDIR MITTMANN
CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS
VALDINEI DE LIMA CORRÊA

Art. 2.º A Comissão terá a atribuição de efetuar todos os procedimentos necessários para avaliação da produtividade e avaliação funcional dos servidores conforme especificados na Lei Complementar 203/2014 e regulamentos da Portaria 159/2014.

Art. 3.º A alternância dos membros constituintes da Comissão verificar se à cada 1 (um) ano de participação, Art. 48 da Lei Complementar 203/2014.

Parágrafo único: Na hipótese de morte ou impedimento proceder-se à substituição do membro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena - RO, 24 de abril de 2018.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral do SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 747/2018

SUBSTITUI SERVIDOR QUE COMPÕE A COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E PRODUTIVIDADE.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E

ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Substituir o servidor Claudionor Januário de Oliveira que compõe a Comissão Especial de Desenvolvimento Funcional e Produtividade, nos termos do Capítulo XI da Lei Complementar 203/2014 do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Vilhena-RO.

Parágrafo único: Com a substituição do referido servidor a Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS
SECRETÁRIO: PAULO GOMES DA SILVA

MEMBROS: CLAUDIR MITTMANN
CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS
VALDINEI DE LIMA CORRÊA

Art. 2.º A Comissão terá a atribuição de efetuar todos os procedimentos necessários para avaliação da produtividade e avaliação funcional dos servidores conforme especificados na Lei Complementar 203/2014 e regulamentos da Portaria 159/2014.

Art. 3.º A alternância dos membros constituintes da Comissão verificar-se-á a cada 1 (um) ano de participação, Art. 48 da Lei Complementar 203/2014.

Parágrafo único: Na hipótese de morte ou impedimento proceder-se-á à substituição do membro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena - RO, 24 de abril de 2018.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral do SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/SAAE/2018.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 014/SAAE/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009,, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 107/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA DOS TUBOS DOS POÇOS, conforme especificações do Termo de Referência Nº 039/SAAE/2018, para atender as atividades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 10.288,49 (Dez mil duzentos e oitenta e oito reais quarenta e nove centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 26/04/2018, até 09h:00min do dia 10/05/2018 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 10/05/2018, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 25 de Abril de 2018.

JACKELINE V.S.MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2467

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2018/CVMV
Processo Administrativo nº 037/2018/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos (capa de processo personalizada), para atender as Diretorias desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 037/2018/CVMV, baseado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa GRAFICA E EDITORA EXPRESS LTDA-ME, sendo no valor total de R\$ 2.610,00 (dois mil seiscientos e dez reais).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 25 de abril de 2018.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

JOSÉ CARLOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CÉSAR STEFANES
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**